



**PORTARIA Nº 09/2023**

**O Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes; conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal;**

Considerando que cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto nos artigo 58, inciso III, artigos 67, 68 e 73 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições do Gestor e Fiscal Contratual são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor efetivo: Senhor **LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Legislativo, como **GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Canhotinho no biênio 2023/2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 03 de janeiro de 2023.**

  
**Adelson José de Lima**  
**Presidente**

**PUBLICADO**  
E.O. 03/01/23  
Assinatura

